



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.238, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

02-12-97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PLANALTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PLANALTO, fundada em 18 de maio de 1997, entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, e reger-se-á pelos seus estatutos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro, do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO

Prefeito Municipal